



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE COMISSÃO DE CULTURA

SOBRE: As Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 58/2025

Trata-se das Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 58/2025, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta o inciso XVII ao artigo 15 da Lei nº 12.718, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a inclusão e criação de Eventos, Programas e Dados Comemorativos no Calendário Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

A **Emenda nº 01**, de autoria do Líder de Governo, amplia substancialmente o escopo do Projeto de Lei ao incluir, além do “Programa Férias Quentes”, três novos programas e eventos no Calendário Oficial do Município de Sorocaba: “**Páscoa Solidária**”, “**Casamento Comunitário**” e “**Festa Julina de Sorocaba**”. Tal ampliação não apenas reforça a proposta inicial, como qualifica o calendário de eventos com ações de forte apelo social, cultural e comunitário.

O **Programa Páscoa Solidária**, ao propor ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade, promove os valores da solidariedade, inclusão e partilha, elementos que integram o patrimônio simbólico da celebração pascal e contribuem para a formação cultural e social da infância sorocabana. Além disso, o programa confere um caráter humanitário ao calendário, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana e da função social da cultura.

O **Casamento Comunitário**, por sua vez, é uma prática consolidada em diversas cidades brasileiras como instrumento de promoção da cidadania, regularização de vínculos civis e fortalecimento da estrutura familiar. Ao vincular o programa a cursos de formação e orientação sobre planejamento familiar, a proposta ganha densidade pedagógica, coadunando-se com a missão constitucional do poder público de promover o bem de todos e reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, III e IV, da Constituição Federal).

A **Festa Julina de Sorocaba**, por fim, além de preservar manifestações tradicionais da cultura popular brasileira, como as quadrilhas, músicas típicas e comidas regionais, contribui para a economia criativa local, incentivando a cadeia produtiva de artistas, produtores, comerciantes e empreendedores da cidade. Ao instituí-la como evento oficial, o Município sinaliza seu compromisso com a valorização das expressões culturais autênticas e populares.

Todos os programas propostos estão corretamente organizados sob responsabilidade da Secretaria de Cultura (SECULT), com a possibilidade de cooperação com outros órgãos municipais e a sociedade civil, o que assegura viabilidade operacional e estimula a gestão colaborativa das políticas públicas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A **Emenda nº 02**, de natureza técnica, adequa a ementa do projeto original à nova redação dada pela Emenda nº 01, garantindo harmonia formal entre o objeto da proposição e os dispositivos legais que ela pretende modificar. A alteração é pertinente e necessária diante da ampliação do conteúdo do projeto.

Assim, considerando a legalidade, pertinência temática e relevância cultural e social das medidas apresentadas, **esta Comissão de Cultura manifesta-se favoravelmente à aprovação das Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 58/2025**, por entender que tais proposições enriquecem o Calendário Oficial de Sorocaba, ampliam o acesso à cultura e promovem a inclusão cidadã.

S/C., 3 de abril de 2025

TATIANE COSTA

Presidente da Comissão

IARA BERNARDI

Membro

RAFAEL MILITÃO

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003600300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 03/04/2025 11:23

Checksum: **51AD6A7730EFEBEB13BE1670CC4ED12323471674949212F324F91D9162B61FBA**

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 03/04/2025 11:36

Checksum: **71758AC7D738DBDCFD9FC98B6AC06479E0C91E350B9504726985668C7A261FB6**

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 03/04/2025 12:51

Checksum: **6C8DDE933727DEAC4C596A21B98C45009EDBF90BC9D52DC75F9DF522A5B79F67**

